



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 21/2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE AGOSTO/2016**  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitora de Ensino**

Marilane Alves Costa

**Pró-Reitor de Extensão**

Levi Pires de Andrade

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Gláucia Mara de Barros

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

|                      |    |
|----------------------|----|
| Portaria 2.283 ..... | 04 |
| Portaria 2.284 ..... | 04 |
| Portaria 2.285 ..... | 05 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.283, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013,

**RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria nº 2.221, de 09 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20/2016, de 09.08.2016, referente ao processo nº 23194.036336.2014-90, ante as razões apresentadas no MEMORANDO CPAD Nº 15/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016,

Onde se lê:

“Prorrogar por 60 (sessenta) dias”,

Leia-se:

“Reconduzir a Comissão... prazo de 60 (sessenta) dias;”

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.423, de 05 de junho de 2015;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.284, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Excluir o servidor FRANCIIVALDO BRITO DE MORAES – Matrícula SIAPE nº 1628099, e incluir o servidor LIBERTINO JOSÉ DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2585542, para recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; designada pela Portaria IFMT nº 1.181, de 05 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 09/2016, de 09.05.2016;

II - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.181, de 05.05.2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 09/2016, de 09.05.2016, referente ao Processo IFMT nº 23196.014540.2015-11, ante as razões apresentadas no Memorando – CPAD nº 01/2016, de 09 de agosto de 2016;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.740, de 10 de dezembro de 2012;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

## **PORTARIA Nº 2.285, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

### **RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.604, de 06.06.2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13/2016, de 06.06.2016, referente ao Processo IFMT nº 23196.021316.2015-85, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 002/2016/CPAD/IFMT, de 05 de agosto de 2016;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.604, de 06 de junho de 2016;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT